Município de SAO MARTINHO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I) R\$ 1,00 PREVISÃO SALDO NÃO ATUALIZADA **REALIZADO** RECEITAS REALIZADAS RECEITAS (a) (c) = (a - b)(b) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO DESPESAS DESPESAS INSCRITAS EM SALDO NÃO LIQUIDADAS ATUALIŽADA **EMPENHADAS RESTOS EXECUTADO** DESPESAS A PAGAR NÃO (d) (f)=(d-e) (e) **PROCESSADOS** 16.900.191,64 2.049.554,60 28.413,25 14.822.223,79 DESPESAS DE CAPITAL 2.077.967,85 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): 16.900.191,64 2.077.967,85 2.049.554,60 28.413,25 14.822.223,79 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) -16.900.191,64 -2.077.967,85 -14.822.223,79 FONTE:

Notas:

- ¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
- ² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4 320/64

SAO MARTINHO, 18/02/2016 LILIANE STEINER RICKEN JOSE SCHOTTEN LUIZ ALBERTO MORAES GRANZOTTO Contador CRC/SC 11.153/O-5 Prefeito Municipal CPF 221 197 959-91 Tesoureira

RAFAEL ROCHA STEINER

Controle Interno CPF 898 120 859-04